



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 252/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a **Vila Lucas Evangelista** é uma instituição de referência no município de Bebedouro no acolhimento de idosos, pautando sua missão nos valores do amor, do respeito, da humanidade e da promoção da dignidade da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que, no dia 23 de maio de 2026, foi realizada com grande emoção a **inauguração das 7 (sete) novas suítes adaptadas** na Vila Lucas Evangelista, espaço pensado com carinho, projetado para oferecer conforto, acessibilidade, segurança e mais qualidade de vida aos idosos já atendidos pela instituição;

CONSIDERANDO que cada novo espaço foi planejado com respeito às necessidades específicas da pessoa idosa, garantindo maior privacidade, autonomia e bem-estar, em conformidade com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa e com as diretrizes de humanização do atendimento;

CONSIDERANDO que a concretização desse sonho só se tornou possível graças à **união de muitas mãos e muitos corações**, envolvendo autoridades municipais, o Excelentíssimo Prefeito Lucas Gibin Seren, vereadores desta Casa, parceiros, doadores, colaboradores voluntários, amigos da Vila e toda a comunidade que acredita e apoia o trabalho da instituição;

CONSIDERANDO que cada apoio, cada gesto de solidariedade e cada contribuição – seja ela financeira, material ou em trabalho voluntário – foi essencial para transformar em realidade um projeto que amplia significativamente a capacidade de acolhimento e a qualidade dos serviços prestados pela Vila Lucas;

CONSIDERANDO que a Vila Lucas Evangelista, ao longo de sua trajetória, tem se consolidado como um verdadeiro **patrimônio social e afetivo de Bebedouro**, mantendo sua essência de acolher com amor, respeito e humanidade, mesmo diante dos desafios e das limitações de recursos;

CONSIDERANDO que a ampliação da instituição representa não apenas um avanço físico-estrutural, mas sobretudo um **avanço ético e civilizatório**, ao reafirmar o compromisso do município e da sociedade civil organizada com o cuidado e a valorização da população idosa, que merece viver com dignidade, conforto e alegria;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa tem o dever de reconhecer e estimular iniciativas que promovam o bem comum, o fortalecimento da rede de proteção social e a melhoria da qualidade de vida dos segmentos mais vulneráveis da população bebedourense;

Solicitamos à Mesa, nos termos regimentais, que dê ciência da presente MOÇÃO DE APLAUSOS, RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÕES à VILA LUCAS

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55461/2026 - 27/05/2026 15:00 - PROCESSO 1263/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EVANGELISTA, na pessoa de sua Direção, de seus colaboradores, voluntários e apoiadores, pela inauguração das 7 novas suítes adaptadas, pelo trabalho diário e dedicado no acolhimento dos idosos de nosso município, e por tudo que essa instituição representa em termos de amor, solidariedade, humanidade e compromisso social.

Que esta moção seja inserida nos anais desta Casa, e que cópia seja encaminhada à **Vila Lucas Evangelista**, com os cumprimentos desta Câmara Municipal de Bebedouro, como legítimo reconhecimento do Poder Legislativo municipal à importância desta conquista para a nossa cidade e para a vida de tantos idosos e suas famílias.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de maio de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0H4582U92PER64S7>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0H45-82U9-2PER-64S7

